

ATO 892/05

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho Especial para realizar a Consolidação da Legislação Municipal, por mais 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para dar continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis Municipais, efetuando revisões de temas já consolidados e desenvolvendo os temas restantes,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo mencionado no art. 4º do Ato nº 870/05, da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para funcionamento do Grupo de Trabalho Especial para realizar a Consolidação da Legislação Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de junho de 2005.